



SUBSECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA DE ENGENHARIA E QUALIDADE

BDI (CONFORME ACORDAO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)									
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS							INCIDÊNCIA
		ISS ⁽¹⁾				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL ⁽²⁾	SERVIÇO TERCEIRIZADO ⁽³⁾ (ISS=5%)	EQUIPAMENTO ⁽⁴⁾ (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,15%	3,80%	3,15%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,30%	7,30%	7,30%	7,30%	4,94%	6,64%	4,94%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,71%	1,71%	1,71%	1,71%	1,30%	0,82%	1,30%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,53%	0,32%	0,53%	CD
RISCO(*)	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,77%	0,50%	0,77%	CD
TRIBUTOS	I	5,05%	5,75%	6,45%	7,15%	3,65%	6,15%	6,15%	PV
ISS	ISS ⁽²⁾	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	-	2,50%	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	PV
FÓRMULA DO BDI		$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + I)}{(1 - (I + CPRB))}$							
BDI (NUMERADOR)		14,31%	14,31%	14,31%	14,31%	9,76%	11,72%	9,76%	
BDI (DENOMINADOR)		90,45%	89,75%	89,05%	88,35%	91,85%	89,35%	89,35%	
BDI		26,37%	27,36%	28,36%	29,38%	19,50%	25,64%	22,85%	
OBSERVAÇÕES									
⁽¹⁾ SIGLA. ⁽²⁾ INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%. ⁽³⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM LOCAÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO. ⁽⁴⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. ⁽⁵⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO E MATERIAL DE JAZIDA. ⁽⁶⁾ INCIDÊNCIA.									